

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 232/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, compreendendo infraestrutura de computação em nuvem (IaaS)

INTERESSADA: ALGAR TELECOM

ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Esclarecimentos

DECISÃO / RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento enviado pela empresa ALGAR TELECOM, informam-se os devidos esclarecimentos com base no Edital e no Termo de Referência (TR):

1. Quanto ao ambiente de Disaster Recovery (DR) e detalhamento de VMs (Item 5.4.4 e Tabela 1)

- **Dimensionamento dos Recursos:** A precificação deve tomar como base a capacidade global do pool de recursos especificada na **Tabela 1 do Termo de Referência**, composta por 60 vCPUs, 128 GB de RAM, 2.000 GB de armazenamento, 5.000 GB para backup e 1 bloco IPv4 (/27).
- **Escopo para DR:** A solução de recuperação de desastres (DR) deve prover capacidade de replicação do ambiente mantendo a equivalência ou suporte adequado aos recursos totais previstos na contratação.
- **Quantidade e Granularidade das VMs:** A divisão exata de vCPUs e RAM por VM não é fixa no edital; a alocação específica das máquinas virtuais será alinhada na fase de migração entre a Contratada e a equipe de TI da Contratante, limitada ao teto do pool contratado.

2. Quanto à conectividade e exclusividade do link (Item 5.11.1)

- **Manutenção da Exigência:** Permanece necessária a oferta de um link **dedicado e exclusivo** em fibra óptica de 1 Gbps para a Entidade, contando com infraestrutura de interligação em dupla abordagem.
- **Incompatibilidade de Banda Compartilhada:** Soluções de banda compartilhada de Data Center — mesmo com garantia de banda nominal —

não cumprem o requisito do Item 5.11.1 e da Tabela 1 do Termo de Referência, que demandam meio físico e banda dedicados para assegurar o nível de serviço e a segurança necessários.

3. Quanto à exigência do visto CREA/SP e referência ao item 8.2.5.1 (Item 9.3.2)

- **Inexistência de Item:** O item 8.2.5.1 não existe no Termo de Referência (Anexo I) nem nas demais seções do Edital.
- **Natureza do Objeto:** Conforme o **subitem 1.1.1 do Edital**, os serviços licitados são de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e enquadram-se como serviços comuns contínuos, **não definidos como serviços de engenharia**.
- **Dispensa de Registro no CREA:** Não há exigência de visto ou registro junto ao CREA/SP. A habilitação técnica do certame limita-se estritamente às exigências do **Item 7.4 do Edital** e **Item 9 do Termo de Referência** (Atestados de Capacidade Técnica em nuvem, autorização SCM/ANATEL quando aplicável, comprovação de requisitos do Data Center e Declaração da LGPD).

Franca/SP, 11 de setembro de 2026.

Pregoeiro(a) / Agente de Contratação

Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF

Alessandro Rodrigues da Silva

Oficial de Tecnologia e Informática / Fiscal do Contrato

Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF